

2.952/1

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXPEDIR TÍTULO DEFINITIVO POR DOAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Ma
to Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE COXIM, uma área de
terra de 3746,1451 m², localizado na Vila Planalto nesta Cidade
LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

NORTE - Terras do Ministério da Aeronautica.

SUL - Rua Antônio de Albuquerque, Estádio Municipal e Ministé
rio da Aeronautica.

LESTE - Estádio Municipal.

DESTE - Ministério da Aeronautica.

PERIMETRO. O MP1, está cravado sob um aramado na divisa com a
Rua Antônio de Albuquerque e terras do Ministério da Aeronauti
ca; dai segue pelo aramado dividindo com a Rua Antônio de Albu
querque, com o rumo magnético de 73º 37' 36"SE e a distância de
15,66m até o MP2, cravado na divisa com a Rua Antônio de Albu
querque e o Estádio Municipal; dai segue por uma linha dividindo
com o Estádio Municipal e terras, com o rumo magnético de 8º 02'
34"NE e a distância de 132,42m até o MP3, cravado sob um aramado
na divisa comum entre o Estádio Municipal e terras do Ministério
da Aeronautica; dai com o rumo magnético de 77º 57' 47" NW e a
distância de 41,56m, até o MP4, cravado sob um aramado dividindo
com o Ministério da Aeronautica com o rumo magnético de 2º 59'
58"SE e a distância de 135,56m até o MP1, fechando assim o peri
metro.

Art. 2º - A área urbana objeto da presente
doação, destina-se à construção da sede própria da ASSOCIAÇÃO CO
MERCIAL DE COXIM.

§ Único - A entidade de classes, não poderá mu



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

der a destinação da presente doação, ficando condicionado que, o prazo da construção será de dois anos, após a outorga do título de doação, findo o qual, a área reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1981, sanciona a seguinte Lei para que produza os seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 1987

PREFEITO MUNICIPAL